



INDICAÇÃO Nº 123/2022

Ao Chefe do Poder Executivo Municipal,
Sr. Presidente,
Srs. Vereadores,

O Vereador que esta subscreve vem INDICAR a este Executivo Municipal, ouvido o egrégio Plenário na forma regimental, a seguinte reivindicação:

Solicita que o Município possa promover uma força-tarefa com agentes de Epidemiologia, membros da Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Obras para o manejo e controle de escorpiões no Cemitério Municipal, haja vista a manifestação de moradores do entorno acerca da existência destes artrópodes, os quais têm chegado às suas residências. Tendo em vista a preocupação com a saúde pública e a competência do Município para minimizar os efeitos desta situação, que possamos envidar esforços para uma solução conjunta, incluindo uma busca ativa, de modo a propiciar alívio aos moradores.

A título de sugestão, encaminhamos material do Sistema Único de Saúde disponibilizado por meio do link:
https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_controle_escorpioes.pdf

Sala das Sessões, em 05 de abril de 2022.


Ronivon Alves de Souza
1º Secretário

Em 06/04/22
[Handwritten signature]



Verificação em cemitérios

Por oferecer abrigo e alimento em abundância, os cemitérios constituem excelentes locais para a proliferação e permanência dos escorpiões (figura 29). As ações de controle nesses ambientes são necessárias e visam evitar a infestação dos imóveis das áreas de seu entorno.



Figura 29. Túmulos mal conservados, propícios para proliferação de escorpiões.

Atividades de controle em cemitérios

- Realizar levantamento dos túmulos mal-conservados e comunicar a gerência do cemitério para providenciar a vedação adequada dos mesmos;
- Inspecionar objetos e outros materiais que sirvam de abrigo para escorpiões como: material de construção, lixo, folhas secas, troncos e galhos caídos, objetos descartados, garrafas, vasos, etc.;
- Examinar galpões e depósitos;
- Solicitar a remoção de restos de material de construção fora de uso e outros que sirvam de abrigo de escorpiões;
- Examinar frestas, vãos dos muros, canaletas de escoamento de água de chuva.

Não se deve, em hipótese alguma, violar túmulos para realizar captura de escorpiões, pois constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro (Título V, capítulo II, Artigo 210).

A confecção de croqui contendo divisão das quadras, número de jazigos por quadra, setorização da área por agente, permitirá dimensionar o número de recursos humanos necessários para realização das atividades e melhor organização do trabalho.

Caso não seja possível realizar a busca ativa e a captura semanal, recomenda-se capacitar e equipar os funcionários do cemitério, afim de que essas atividades sejam realizadas rotineiramente.